



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO IV

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO E ITENS:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA, DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, e TRATOR DE ESTEIRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC., conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Produto  | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|------|--------|---------|--|------------------|------------------|
| 1    | 400    | Hrs     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO</b> - 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 12M3.<br><br>- INCLUINDO MOTORISTA COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS INSUMOS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  | R\$ 224,60       | R\$ 89.840,00    |
| 2    | 400    | Hrs     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>RETROESCAVADEIRA</b> – COM TRAÇÃO 4X4.<br><br>- INCLUINDO OPERADOR COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS INSUMOS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ OS LOCAIS DOS SERVIÇOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM. | R\$ 240,26       | R\$ 96.104,00    |



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

|   |     |     |   |            |               |
|---|-----|-----|---|------------|---------------|
|   |     |     |   |            |               |
| 3 | 250 | Hrs | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS</b> – COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS.</p> <p>- INCLUINDO OPERADOR COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS INSUMOS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ OS LOCAIS DOS SERVIÇOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM.</p> | R\$ 399,14 | R\$ 99.785,00 |
| 4 | 150 | Hrs | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <b>TRATOR DE ESTEIRA</b> – COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.</p> <p>- INCLUINDO OPERADOR COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E OUTROS INSUMOS/SERVIÇOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ OS LOCAIS DOS SERVIÇOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM.</p>                     | R\$ 451,39 | R\$ 67.708,50 |

## 2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

2.2 Executar, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;

2.3 Executar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto/serviço que não atenda ao especificado;

2.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto/prestação do serviço, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.6 Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

2.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do serviço, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

2.9 Apresentar as máquinas e os caminhões para a prestação dos serviços, equipados com horímetro, utilizado para controle do tempo de funcionamento de máquinas e ou equipamentos, se for o caso;

2.10 Atender as demais exigências de qualidade em relação as máquinas, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, IMETRO, etc;

### **2.11 INICIAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇO;**

2.12 Não transferir ou subcontratar a terceiros os objetos/serviços desta licitação. Após cada dia/hora trabalhada, apresentar aos fiscais de contrato relatório de serviço prestado preenchido com as devidas assinaturas (operador, horário inicial-horário/ final, produtor rural. Etc.)

2.13 Se for o caso, a administração poderá exigir a apresentação de ART, em caso de serviços de movimentação de terra e terraplanagens.

2.14 A administração pública poderá exigir, se for o caso, apresentação de nota fiscal e/ou contrato de locação, de que a empresa possui pelo menos 1 (uma) máquina e equipamentos necessários para prestação do serviço.

### **3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

Trata-se da contratação de serviço de maquinário para manutenção e atendimento às necessidades da Administração Municipal de Witmarsum/SC. A utilização de maquinário especializado é crucial para a execução eficiente e eficaz de diversas atividades de manutenção e infraestrutura urbana e rural no município. A necessidade de contratar esse serviço visa suportar as operações diárias das Secretarias, especialmente de obras e agricultura, abrangendo desde a conservação de estradas e vias públicas até a realização de obras emergenciais e planejadas. A aquisição desses equipamentos é fundamental para a execução de trabalhos como nivelamento de terrenos, escavações, remoção de entulhos, entre outras atividades essenciais para a melhoria contínua da infraestrutura local.

A disponibilidade de maquinário adequado não apenas agiliza os processos de manutenção, mas também contribui para a segurança e qualidade das intervenções realizadas, minimizando impactos ambientais e otimizando recursos públicos.

Além disso, a contratação de serviço de serviço, maquinário com operador com habilitação compatível, possibilita uma resposta mais rápida a demandas emergenciais, como reparos necessários após eventos climáticos adversos, garantindo a mobilidade segura dos cidadãos e o acesso a serviços públicos essenciais.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Dessa forma, investir nesse tipo de serviço não só fortalece a capacidade operacional das Secretarias demandantes, mas também promove o bem-estar da população ao assegurar infraestruturas resilientes e adaptadas às necessidades locais.

Portanto, a contratação do serviço de maquinário com operador, representa uma medida estratégica para atender às demandas variadas e dinâmicas das Secretarias de Witmarsum/SC, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura do município em benefício de seus habitantes.

Ademais, justifica-se a contratação de serviços para atender a demanda de melhorias nas propriedades rurais, bem como a demanda de outros serviços que utilizam máquinas e considerando a defasagem dessas máquinas, veículos e equipamentos na frota do patrimônio municipal é notória a necessidade de terceirização dos serviços referentes ao objeto desse procedimento. O Registro de Preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo interesse público, e atender as exigências das atividades pertinentes na Secretaria Municipal da infraestrutura, obras transportes e Agricultura.

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

### **5 - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após emissão da NFE, e entrega em sua totalidade. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail [nfe@witmarsum.sc.gov.br](mailto:nfe@witmarsum.sc.gov.br) em formato XML.

5.2 Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.5. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

### **6 - DOTAÇÃO**





# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

### 8.2 São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços constantes do Termo de referência/ Edital, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados;

b) Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

c) TODOS OS CUSTOS/DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, OPERADOR COM HABILITAÇÃO COMPATÍVEL, COMBUSTÍVEL E/OU QUALQUER OUTRO CUSTO, FICA SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA;

d) Os quantitativos indicados são mera expectativa de contratação. O Município de Witmarsum reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.

e) A contagem das horas para os serviços, ocorrerá efetivamente quando a máquina estiver em operação no local da prestação do serviço;

f) Se considera hora trabalhada, o momento que o veículo ou máquina contrato(a), iniciar o trabalho no local de endereço indicado. Não se considera hora trabalhada o período que o veículo e/ou máquina estiver se deslocando para acessar o local de início do trabalho (seja local de carregamento e/ou propriedade) local de execução de qualquer trabalho, parado ou deslocamentos de retorno e entre propriedades ou locais de trabalho;

g) Toda a despesa para a completa prestação dos serviços correrá por conta das contratadas, tais como deslocamento dos equipamentos, máquinas e ou veículos, profissionais habilitados, combustíveis, lubrificantes, limpeza, manutenção, taxas, impostos, operador com habilitação compatível; alimentação dos motoristas, seguros obrigatórios, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros;

h) Ficará sob total responsabilidade das contratadas o transporte dos equipamentos com veículos próprios ou de terceiros, com motorista legalmente habilitado;

i) As contratadas deverão responder e sanar qualquer dano que causar, inclusive perante terceiros, respondendo civil e criminalmente por acidentes que possam ocorrer;

j) Os equipamentos deverão cumprir todas as exigências de segurança exigidas pelos órgãos de fiscalização competentes e deverão estar em excelente estado de conservação e segurança;

k) Em caso de falha mecânica/ou outros problemas eventuais nos equipamentos, a contratada deverá substituir ou consertar em até 48 (quarenta e oito) horas os mesmos;

l) contratada deverá substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudique a execução regular dos mesmos ou apresente comportamento inadequado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, mediante solicitação por escrito da Secretaria solicitante;

m) proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante;

n) Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, termo de referência e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

### 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

10.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Edital da Licitação;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata.

WITMARSUM / SC, 30 de julho de 2024.

CESAR PANINI  
Prefeito Municipal